



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Proc. Licitatório nº 16.056/2024-SESAN.

## PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e demais interessados, que analisou integralmente os autos do Processo Licitatório nº 16.056/2024 (um volume) oriundo da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua, referente à **Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA nº 3/2024.017.PMA.SESAN**, na forma eletrônica, sob execução indireta, no regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei 14.133/2021, que tem por finalidade a **Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento do PROJETO TÉCNICO SOCIAL – PTS, referente ao Convênio nº 953772/2023 – Sistema de Saneamento Integrado, no bairro do Icuí: Abastecimento de Água, Drenagem Urbana, Manejo de Águas Pluviais e Pavimentação, no Município de Ananindeua/PA, conforme as características e especificações contidas no Edital e demais anexos**, em que a empresa **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA - ABRADESA** (CNPJ: 08.334.896/0001-57) fora declarada vencedora do certame, com a proposta global de **R\$-593.998,00** (quinhentos e noventa e três mil, novecentos e noventa e oito reais).

A presente análise se dá a partir da última manifestação desta Controladoria Geral, às fls. 203/204, relativa ao acato da Minuta do Edital. Depois disso, verificamos que consta nos autos: Despacho da gestora da Secretaria Municipal de Licitações – SML para celebração do certame (fl. 205); Edital da Tomada de Preços nº 3/2024-017.PMA.SESAU e anexos (fls. 207/225); Aviso de Licitação publicado nos Diários Oficiais da União - DOU e do Município - DOM (fls. 226/227); Pedido de esclarecimentos com a devida resposta (fls. 228/236); Publicação de errata de erro material (fls. 237/238); Pedido de Impugnação do Edital com a devida resposta indeferindo (fls. 239/245v).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Proc. Licitatório nº 16.056/2024-SESAN.

Após, consta: Apólice de seguro garantia da empresa HIBRIDA SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA (fls. 246/250v); Proposta de preços, cronograma físico-financeiro, planilhas orçamentárias e declarações complementares da empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA - ABRADESA (fls. 251/283); Documentos de Habilitação da ABRADESA (fls. 284/530).

O Núcleo Gestor de Convênios da Prefeitura de Ananindeua emitiu o Parecer Técnico nº 003/2024, assinado pelo Diretor Geral e por assistente social, indicando que a proposta da ABRADESA se encontra APTA, atendendo aos critérios de viabilidade técnica exigidos pelo Edital (fls. 531/532). Emitiu ainda, o Parecer Técnico nº 004/2024 declarando que os documentos de habilitação estão em conformidade com o Edital (fls. 533/535).

A empresa HIBRIDA SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA impetrou Recurso juntamente com as razões, contra a habilitação da ABRADESA (fls. 536/545). Por sua vez, a ABRADESA apresentou suas contrarrazões (fls. 546/558v). Depois disso, o processo seguiu para a Procuradoria Geral do Município de Ananindeua – PROGE que, após apreciar as razões recursais e as contrarrazões, se manifestou pelo DESPROVIMENTO do recurso, mantendo a habilitação da ABRADESA, conforme Parecer Jurídico nº 230/2024 (fls. 559/563).

O processo foi encaminhado para decisão da Autoridade Competente, na pessoa da gestora da SESAN, que acatou o Parecer da PROGE que NEGA PROVIMENTO ao recurso (fl. 564).

A partir daí, consta: Despacho da gestora da SML designando novo agente de contratação (fl. 565); Ranking do processo no Portal do Compras (fls. 566/567); Ata final da Sessão Pública da **Concorrência nº 3/2024-017.SESAN.PMA** (fls. 568/571), que foi aberta no dia 03/09/2024, conforme previsto, e se estendeu até 24/09/2024, onde o Agente de Contratação da SML abriu o certame licitatório no Portal de Compras e recebeu a proposta de 02 (duas) empresas. Após a disputa e as deliberações do Agente e Equipe de Apoio, a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Proc. Licitatório nº 16.056/2024-SESAN.

**DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA - ABRADESA** foi declarada vencedora da Concorrência.

Consta, por fim: Relatório final da licitação assinado por Agente de Contratação (fls. 572/573); Parecer Jurídico conclusivo nº 248/2024 da PROGE com manifestação FAVORÁVEL à homologação do certame, acatado pela Subprocuradora Geral; Pedido de diligências deste órgão de controle, ora subscrevente; Termo de Convalidação assinado pela gestora da SML, aprovando todos os atos praticados no certame.

Com base na Lei de Licitações nº 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos, declaramos que o referido processo se encontra:

( **X** ) Revestido das formalidades legais nas fases de habilitação, julgamento e publicidade, estando o procedimento apto à Adjucação e Homologação. Solicitamos a publicação do Resultado Final.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que a **Licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA nº 3/2024-017.SESAN.PMA** encontra-se revestida das formalidades legais, e, por último, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual.

Ao ordenador de despesas para deliberação superior.

Ananindeua/PA, 08 de outubro de 2024.